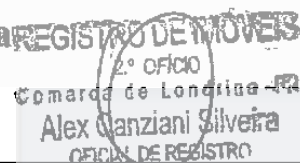


Alex Canziani Silveira

Registrador

Vera Maria Canziani Silveira

Escrevente Substituta



Apontado sob nº 113.120

Ficha nº 1

REGISTRO GERAL

Matrícula nº 56.850

DATA:- 4 de Junho de 1999.-

IMÓVEL: Lote de terras sob nº 31 (trinta e um), da quadra nº 07 (sete), com a área de 250,00 metros quadrados, situado no "JARDIM HONDA", nesta cidade, da subdivisão do lote nº 331-B-remanescente, oriundo da subdivisão do lote nº 331-B, este da subdivisão do lote nº 331, da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca. Dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Frente para a Rua "T", extensão de 10,00 metros; à direita divisa com o lote nº 32, extensão de 25,00 metros; à esquerda divisa com o lote 30, extensão de 25,00 metros; aos fundos divisa com os lotes nºs 8 e 9, extensão de 10,00 metros".

BENFEITORIAS:- Não Consta.

PROPRIETÁRIOS: LUCIANO VASCONCELOS BRAGA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, pecuarista, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, CPF 465.230.901-59, RG 412.013-MT.

REGISTROS ANTERIORES:- 1/51.960 RG, de 01.02.96, referente a subdivisão do lote 331-B-remanescente, oriundo da subdivisão do lote nº 331-B, este da subdivisão do lote nº 331, da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca, acima aludido, subdivisão ou Loteamento registrado sob nº 2/51.960 RG de 18.09.96, em maior porção, ambos deste Ofício com a denominação de JARDIM HONDA.

DISTRIBUIÇÃO:- Bilhete nº 642/99, datado de 06.05.99.

AM

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -



Alex Canziani Silveira
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO
Comarca de Londrina - PR
Alex Canziani Silveira
Escrevente Substituta

Apontado sob nº 114.381

Ficha nº 2

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 56.850

Registro nº 1/56.850
(Dação em Pagamento)

DATA:- 14 de Setembro de 1999.-

TRANSMITENTE:-LUCIANO VASCONCELOS BRAGA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 465.230.901-59, RG 412.013-MT.-

ADQUIRENTE:-BANCO DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA, CGC 00.000.000/0001-91, com sede na cidade de Brasília-DF, no ato representado pelo Sr. José Morelli.-

FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada no Tabelionato Distrital de Paiquerê, neste Município e Comarca, Livro 132-N, fls.027 de 12 de julho de 1.999.

VALOR:- R\$1.487.460,94 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos) Incluindo outros imóveis.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Documento de Arrecadação DAM-2 guia nº 99/012.824, pagou R\$ 676,20, 2% s/R\$ 48.300,00 em 24.08.99, exp. pela Prefeitura local e paga no Banestado, ag. local, (incluindo outros imóveis), e apresentado os demais documentos constantes da referida escritura.

CONDIÇÕES:- As do Título.

d/vrc:4.312. Funrejus 0,2% R\$2.974,92 pago na lavratura do título. (incluindo outros imóveis).- AM*

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -



Alex Canziani Silveira
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º Ofício
Comarca de Londrina - PR
Alex Canziani Silveira
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 123.251

Ficha nº 3

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 56.850

Registro nº 2/56.850

(Compra e Venda com Alienação Fiduciária)

DATA:- 11 de Abril de 2001.-

TRANSMITENTE(S):- BANCO DO BRASIL S.A, CGC 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília-DF, representado por José Morelli.

ADQUIRENTE(S):- GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CGC 00.543.936/0001-69, com sede nesta cidade.

FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de Compra e Venda, a Prestação de Bens Imóveis com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária, lavrada no Tabelionato Distrital de São Luís, neste Município e Comarca, Livro 009-N, fls.095/154 de 09 de maio de 2.000.

VALOR:- R\$ 1.647.000,00 (hum milhão, seiscentos e quarenta e sete mil reais), incluindo outros imóveis.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Documento de Arrecadação DAM-2 guia nº 2000/007098, pagou R\$ 77,50, 2% s/R\$ 5.536,28 em 12.05.00, exp. pela Prefeitura local e paga no Banestado, ag. local. CPD com efeito de negativa da Receita Federal e do INSS sob nº 073702000-23601001, exp. em 13.03.00, em nome da vendedora, e apresentados os demais documentos constantes da referida escritura.

CONDIÇÕES:- As do Título.

D/VRC:- $1.710 + 10 = R\$ 129,10$. Funrejus 0,2% R\$ 435,00 pago na lavratura do título. (incluindo outros imóveis).-

lc.



O referido é verdade e dou fe

- Escrevente Substituta -

Alex Canziani Silveira
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º Ofício
Comarca de Londrina - PR
Alex Canziani Silveira
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 123.251

Ficha nº 4

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 56.850

LIQUIDADO

Registro nº 3/56.850
(Alienação Fiduciária)

DATA:- 11 de Abril de 2001.-

DEVEDORA FIDUCIANTE:- GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CGC 00.543.936/0001-69, com sede nesta cidade.

CREDOR FIDUCIÁRIO:- BANCO DO BRASIL S.A., CGC 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília-DF, representado por José Morelli.-

Ônus:- Alienação Fiduciária em Garantia de 1º Grau.

FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de Compra e Venda a Prestação de Bens Imóveis com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária, lavrada no Tabelionato Distrital de São Luís, neste Município e Comarca, do livro 009-N, às fls.095/154, em 09 de maio de 2.000. Pacto Constituído pela Clausula 12ª, obedecida as disposições da Lei 9.514, 20.11.97.

VALOR:- R\$ 1.399.950,00 (hum milhão, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais). (incluindo outros imóveis)-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Certidão Federal e CND do INSS sob nº 036102001-14022070, exp. em 11.04.01, em nome da devedora fiduciante, (arquivadas sob nº 18), e apresentados os demais documentos constantes da referida escritura.-

CONDIÇÕES:- As do título. Obedecendo as demais cláusulas e condições constantes da aludida escritura.

D/VRC: 50% de 4.312 + 10 = R\$ 162,45.-

lc*

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -





Matrícula nº 56.850 - Ficha nº 5

AV.4/56.850 de 16 de Setembro de 2016, Prenotação nº 260.765 de 19 de Agosto de 2016.- **Averbação de Registro Contínuo.** Em cumprimento ao que consta da ATA DA CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA, de 12.05.2009 (em seu item 4), lavrada pelo Bacharel Jorge Luiz Gomes Macedo, Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Waldemir Luiz da Rocha, Corregedor Geral da Justiça do Paraná, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Coelho, Corregedor Adjunto da Justiça do Paraná, AVERBA-SE que DESDE O DIA 05.10.2009, adotou-se o **SISTEMA DE REGISTRO CONTÍNUO**, previsto nos arts. 231 e 232, da Lei 6.015, de 31.12.1973 e art. 486, § 2º e 3º, do Código de Normas do Paraná (atualizado até o Provimento 249/2013), ENCERRANDO-SE A ESCRITURAÇÃO PELO SISTEMA DE FICHAS AVULSAS e também o sistema até então adotado, de registros e averbações (para os registros utilizavam-se números, mas para as averbações utilizavam-se letras, vinculadas aos registros, salvo as averbações de ônus anterior). Em virtude disso, a partir da presente averbação, será obedecida a sequência numérica de atos, indefinidamente, conforme consta da ata e também segundo as normas legais já indicadas acima. Todas as fichas dos registros terão a cor branca e obedecerão ao que dispõe o Código de Normas do Paraná, em seu art. 41.

Dou fé. - Escrevente Substituta -



R.5/56.850 de 16 de Setembro de 2016, Prenotação nº 260.765 de 19 de Agosto de 2016.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº 11Gmj. dsIC6. VJqQ3, Controle: WX7zG. h6Opj e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADO: GILSON PEDRO ALVES.** **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA.** **DEVEDORA FIDUCIANTE: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado nesta matrícula. **TÍTULO:** Mandado de Penhora nº 1631/2016, datado de 03.08.2016, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. Mauricio Boer, extraído dos **autos nº 0030106-67.2009.8.16.0014 de Execução Fiscal.** Auto de Penhora, Depósito e Avaliação datado de 18.08.2016. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Executado, como fiel depositário. **VALOR: R\$820,65** (oitocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Mandado de Penhora e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, arquivados neste Ofício sob nº 12.235. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel, Alienação Fiduciária, registrada sob nº 3/56.850 RG, deste Ofício.** Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. **EMOLUMENTOS:**

30% de 1.260 + 10 VRCs = R\$70,62. Funrejus 0,2% R\$1,64 (A PAGAR). (el/rm)

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



AV.6/56.850 de 17 de Março de 2017, Prenotação nº 265.894 de 10 de Fevereiro de 2017.- **CANCELAMENTO de Alienação Fiduciária.** Com SELO DIGITAL Nº yW5au. dCWC6. E5qQV, Controle: YnJzG. yzIcC e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme documento particular do credor fiduciário, **BANCO DO BRASIL S.A.**, assinado nesta cidade em 07.03.2017, arquivado neste Ofício sob nº 57.963, fica averbado o CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrada sob nº 3/56.850 RG, deste Ofício, em virtude de seu integral pagamento por parte da devedora fiduciante: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. EMOLUMENTOS: 630 VRCs = R\$114,66. (mm/rm)

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -

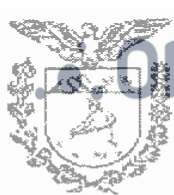


AV.7/56.850 de 25 de Maio de 2017, Prenotação nº 269.149 de 03 de Maio de 2017.- **Mudança da Razão Social.** Com SELO DIGITAL Nº YW3kE . 9EKFj : OQqQh, Controle: oVe5G . tKrwE e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL da proprietária acima aludida, que passou a girar sob o nome de "**GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**", conforme cópia autenticada da 14ª Alteração Contratual, firmada em 16.03.2015, registrada na JUCEPAR sob nº 41600195647 em 04.05.2015. TÍTULO: Requerimento assinado nesta cidade em 20.04.2017, arquivado neste Ofício sob nº 58.328. DOCUMENTOS APRESENTADOS: Cópia da referida alteração contratual e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná datada de 26.04.2017, anexas ao requerimento. EMOLUMENTOS: 60 VRCs = R\$10,92. (el/ums)

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



R.8/56.850 de 31 de Maio de 2017, Prenotação nº 270.060 de 29 de Maio de 2017.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº vNct3. LvGC6. xAqQ5, Controle: vxtzG. MPXkZ e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADO: GILSON PEDRO ALVES**, CPF 308.740.179-04. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **PROPRIETÁRIA: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, já qualificada nesta matrícula. TÍTULO: Termo de Penhora datado de 25.05.2017, do Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0037033-05.2016.8.16.0014**, **Classe Processual: Execução Fiscal**, **Assunto Principal: Dívida Ativa**. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. VALOR: R\$11.323,31 (onze mil, trezentos e vinte e



Matrícula nº 56.850 - Ficha nº 6

três reais e trinta e um centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Jaime Luís de Lima Rodrigues (jllr), Data Envio: 25.05.2017 - 17:21 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 14.153. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massareiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 1.485 + 10 VRCs = R\$82,90. Emrejus 0,2% R\$22,65 (A PAGAR). (ar)
Dou fé. _____ - Escrevente Substituta



AV.9/56.850 de 09 de agosto de 2019, Prenotação nº 295.701 de 15 de julho de 2019.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº yT3Fp. 5DboA. 5fqQR, Controle: XkprG. fLC2R e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 201907.1014.00863533-TA-309**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00248011120165240071**, da 1E VARA DO TRABALHO DE TRES LAGOAS-MS, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - MS - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24E REGIAO, solicitado por PATRICIA VIDA DE MATTOS (pmorais@trt24.jus.br), Data e Hora do pedido: 10/07/2019 - 14:15hs, recebido e protocolado neste Ofício em 15/07/2019. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (jarc/ar)
Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a)



AV.10/56.850 de 15 de agosto de 2019, Prenotação nº 296.253 de 30 de julho de 2019.- **Cancelamento de Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº Dwdnc. JkxFj. QwqQt, Controle: eyo5G. HR44a e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme **Protocolo de Cancelamento nº 201907.2820.00881323-TA-910**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00248011120165240071**, da 1E VARA DO TRABALHO DE TRES LAGOAS-MS, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - MS - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24E REGIAO, Tipo de Cancelamento: Total, Data e Hora do cancelamento: 28/07/2019 - 20:25:12hs, recebido e protocolado neste Ofício em 30/07/2019, arquivado em base de dados digital, fica averbado o CANCELAMENTO

DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada sob nº 9/56.850 RG, deste Ofício. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.11/56.850 de 22 de Agosto de 2019, Prenotação nº 296.927 de 15 de Agosto de 2019.- **Penhora**. Com SELO DIGITAL Nº 9wdd5. WE2u3. 3yqQO, Controle: JKqLG. FjVrc e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADO: GILSON PEDRO ALVES**, CPF 308.740.179-04. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **PROPRIETÁRIA: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, já qualificada nesta matrícula. **TÍTULO: Termo de Penhora** datado de 15.08.2019, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0023820-34.2013.8.16.0014**, Classe **Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa**. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. **VALOR: R\$3.224,78** (três mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Nelson Takeo Kohatsu Junior (netk), Data Envio: 15.08.2019 - 16:03 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 18414.** **CONDIÇÕES: As do título.** **ANOTAÇÕES: Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante.** **EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$74,88. Funrejus 0,2% R\$6,45 (A PAGAR).** (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.12/56.850 de 21 de maio de 2020, Prenotação nº 308.077 de 04 de maio de 2020.- **Indisponibilidade de Bens**. Com SELO DIGITAL Nº IWQDO. rnrC6. o7qQs, Controle: cE6zG. WROpj e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, já qualificada nesta matrícula. **FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202004.2218.01126251-IA-140, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente Processo nº 00000077320175090663, da 04E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por SIMONE CAMPINHA ALCANTARA (simonealcantara@trt9.jus.br),**



Matrícula nº 56.850 - Ficha nº 7

Data e Hora do pedido: 22/04/2020 - 18:30hs, recebido e protocolado neste Ofício em 04/05/2020. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.13/56.850 de 22 de maio de 2020, Prenotação nº 308.468 de 14 de maio de 2020.- **Cancelamento de Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº 3wLYP. ZRcJQ. 2mqQT, Controle: EC8MG. he2kY e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme **Protocolo de Cancelamento nº 202005.1215.01144055-PA-600**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00000077320175090663**, da 04E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, Tipo de Cancelamento: Pessoa, Data e Hora do cancelamento: 12/05/2020 - 15:22:40hs, recebido e protocolado neste Ofício em 14/05/2020, arquivado em base de dados digital, fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada sob nº 12/56.850 RG, deste Ofício. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.14/56.850 de 05 de junho de 2020, Prenotação nº 309.215 de 02 de junho de 2020.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº xaOnJ. raxpV. LaqQr, Controle: Vky6G. dTXkt e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADO: GILSON PEDRO ALVES**, CPF 308.740.179-04. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **PROPRIETÁRIA: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, já qualificada nesta matrícula. **TÍTULO:** Termo de Penhora datado de 02.06.2020, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0038229-78.2014.8.16.0014**, **Classe Processual: Execução Fiscal**, **Assunto Principal: Dívida Ativa.** Cujo imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. **VALOR: R\$2.062,78** (dois mil, sessenta e dois reais e setenta e oito centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Nelson Takeo Kohatsu Junior (netk), Data Envio: 02.06.2020 - 14:51 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 20.352. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações

judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$74,88. Funrejus 0,2% R\$4,13 (A PAGAR). (mt/ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.15/56.850 de 15 de Junho de 2020, Prenotação nº 309.402 de 08 de Junho de 2020.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº 7aO2T. r8ypV. qeqQd, Controle: Gav6G. Yjuys e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADO:** GILSON PEDRO ALVES, CPF 308.740.179-04. **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DE LONDRINA, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **PROPRIETÁRIA:** GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, já qualificada nesta matrícula. **TÍTULO:** Termo de Penhora datado de 05.06.2020, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0009050-60.2018.8.16.0014**, Classe **Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa.** Cujo imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. **VALOR:** R\$1.358,61 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Nelson Takeo Kohatsu Junior (netk), Data Envio: 05.06.2020 - 13:41 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 20.403. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$74,88. Funrejus 0,2% R\$2,72 (A PAGAR). (gps/ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.16/56.850 de 17 de agosto de 2020, Prenotação nº 311.783 de 05 de agosto de 2020.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº qfWqG . TtXu3 . PqqQI, Controle: NdoLG . bhKor e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA:** GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, já qualificada nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202007.3008.01251497-IA-400**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00015361220175090863**, da 07E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO,



Matrícula nº 56.850 - Ficha nº 8

solicitado por DIOGO SABINO SILVA (diogosilva@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 30/07/2020 - 08:49hs, recebido e protocolado neste Ofício em 05/08/2020. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 50% de 630 VRCext = R\$60,79 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (jarc)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.17/56.850 de 17 de Janeiro de 2022, Prenotação nº 331.525 de 15 de Dezembro de 2021.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.nIqPo.vL7UF-oQToH.ejUC9 e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, já qualificada nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202112.0813.01940758-IA-750**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00147138220218160014**, da 9E VARA CIVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, solicitado por IRACINO JOSE DOS SANTOS (cartoriononavara@yahoo.com.br), Data e Hora do pedido: 08/12/2021 - 13:51hs, recebido e protocolado neste Ofício em 15/12/2021. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$68,35 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.18/56.850 de 14 de dezembro de 2022, Prenotação nº 348.614 de 01 de dezembro de 2022.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.WLqPM.vf4UF-oNxEd.ejUHd e

consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADO: GILSON PEDRO ALVES**, CPF 308.740.179-04, RG 3.144.233-8-PR. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **PROPRIETÁRIA: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, já qualificada nesta matrícula. **TÍTULO: Termo de Penhora**, datado de 29.07.2022, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0059339-60.2019.8.16.0014**, **Classe Processual: Execução Fiscal**, **Assunto Principal: Dívida Ativa**. **VALOR: R\$6.499,35** (seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEIRO, (de 30/11/2022, às 15:40), arquivados neste Ofício sob nº 27.586. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbadas sob nº 16/56.850 RG e 17/56.850 RG. Não foi informado o fiel depositário. Consta no termo o seguinte: "Caso não seja informado o depositário, a guarda do bem penhorado se dará nos termos da Parte Especial, Livro II, Título II, Capítulo IV, Seção III, do CPC e arts. 107 e 108 do Provimento 282/2018 (Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Foro Judicial)".** Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, **AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO** esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. **EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$95,45. Funrejus 0,2% R\$13,00 (A PAGAR).** (rcl/ar)
Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.19/56.850 de 28 de julho de 2023, Prenotação nº 358.178 de 28 de junho de 2023.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRII.AJeIP.NntTv-DzEMd.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, já qualificada nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202306.2009.02765564-IA-340**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00007403320195090513**, da 03E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por RODRIGO DOMINGUES BRITO (rodrigobrito@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 20/06/2023 - 09:38hs, recebido em 20/06/2023 e protocolado neste Ofício em 28/06/2023. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR)**, conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR

Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica

CNM: 080085.2.0056850-73

Matrícula nº 56.850 - Ficha nº 9

de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficialiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé. - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.20/56.850 de 24 de Agosto de 2023, Prenotação nº 360.238 de 08 de Agosto de 2023.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRILrJzdp.NvrOj-2qzOc.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA:** **GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, já qualificada nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202307.2822.02836753-1A-031**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00113990220198160014**, da 2E VARA CÍVEL DE LONDRINA - PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, solicitado por VANDECIR DOS REIS LOUCAO (VANDL2VC@GMAIL.COM), Data e Hora do pedido: 28/07/2023 - 22:15hs, recebido em 28/07/2023 e protocolado neste Ofício em 08/08/2023. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **EMOLUMENTOS:** 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: *"(I) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficialiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (mgc/ums)*

Dou fé. - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.21/56.850 de 26 de Março de 2024, Prenotação nº 369.321 de 07 de Março de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRILrJzeP.3CrH9-YXnOh.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA:** **GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, já qualificada nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202403.0610.03198713-IA-609**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00002173320225090863**, da 07E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO,

solicitado por ADRIANE CRISTINA SEFRIN MARTINS (adrianemartins@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 06/03/2024 - 10:00hs, recebido em 06/03/2024 e protocolado neste Ofício em 07/03/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficialiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/ums)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.22/56.850 de 17 de abril de 2024, Prenotação nº 370.829 de 04 de abril de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRIL.bJrPP.mI3k7-3b6Ic.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETARIA: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, já qualificada nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202404.0408.03250718-IA-500**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00004338020205090663**, da 04E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por ANA CRISTINA FUGOU (anafugou@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 04/04/2024 - 08:25hs, recebido e protocolado neste Ofício em 04/04/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficialiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/ums)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.23/56.850 de 19 de abril de 2024, Prenotação nº 370.930 de 05 de abril de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRIL.bJXPP.mI3k7-ob6Ic.F695q e



Matrícula nº 56.850 - Ficha nº 10

consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA:** **GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, já qualificada nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202404.0413.03251852-IA-270**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00446579520228160014**, da 1E VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, solicitado por GUILHERME AUGUSTO BARBOSA CESAR (gabc@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 04/04/2024 - 13:59hs, recebido em 04/04/2024 e protocolado neste Ofício em 05/04/2024. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **EMOLUMENTOS:** 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/vms)

Dou fé. _____ - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.24/56.850 de 25 de abril de 2024, Prenotação nº 371.442 de 15 de abril de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRIL.bJLPP.mI3k7-zbkIc.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA:** **GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, já qualificada nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202404.1506.03269574-IA-240**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00002719620225090863**, da 07E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por RENATA ARAUJO DE AZEVEDO (renataazevedo@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 15/04/2024 - 06:31hs, recebido e protocolado neste Ofício em 15/04/2024. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **EMOLUMENTOS:** 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o

acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/ums)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.25/56.850 de 05 de julho de 2024. Prenotação nº 374.969 de 20 de junho de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com Selo Digital nº SFRIL.cJKeP.mKjlc-XA6eD.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, já qualificada nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202406.1918.03399935-IA-770**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00003301420185090673**, da 06E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por **MARCIA DE MOURA FEITOSA MARTINS** (marciamartins@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 19/06/2024 - 18:05hs, recebido em 19/06/2024 e protocolado neste Ofício em 20/06/2024. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **EMOLUMENTOS:** 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66 2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: *"(11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficial ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/ums).*

Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -